

PORTARIA N.º 0030, de 11 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando solicitação da Assessoria de Gestão de Pessoas - AGP,

RESOLVE

Art. 1º –RETIFICAR os Quadros I e II do Capítulo 8 (Análise Curricular) do Edital n.º. 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (D.O.E.-BA) do dia 10/01/2018, que abre inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA PARA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA, CAMPI DE VITÓRIA DA CONQUISTA, JEQUIÉ E ITAPETINGA**, que passam a vigorar conforme abaixo:

Quadro 1 –Requisitos de Avaliação (Nível Médio)– Análise Curricular

Experiência Profissional compatível com a descrição da função temporária	Pontuação máxima	Cursos de Aperfeiçoamento compatíveis com a descrição da função temporária	Pontuação máxima	Curso de Informática	Pontuação máxima
Sem experiência	0	Não possui	0	Básico	1,0
Acima de 03(três) anos em área privada, na função pleiteada, sem sobreposição de tempo	1,5	Cursos concluídos com carga horária de 16h até 40h	1,0	Avançado	1,5
Acima de 01(um) ano até 02 (dois) anos com serviços prestados em setor público, na função pleiteada, sem sobreposição de tempo.	3,5	Cursos concluídos com carga horária de 40h até 80h.	1,5		
Acima de 02 (dois) anos até 03 (três) anos com serviços prestados em setor público, na função pleiteada, sem sobreposição de tempo.	4,5	Cursos Concluídos com carga horária acima de 80h.	2,5		
Acima de 03 (três) anos até 06 (seis) anos com serviços prestados em setor público, na função pleiteada, sem sobreposição de tempo.	5,5				
Acima de 06 (seis) anos com serviços prestados em setor público, na função pleiteada, sem sobreposição de tempo.	6,0				

Quadro2 – Requisitos de Avaliação (Nível Superior) – Análise Curricular

Experiência Profissional compatível com a descrição da função temporária	Pontuação máxima	Cursos de Aperfeiçoamento; Extensão e Pós-graduação com até 10 (dez) anos de realização*, compatíveis com a descrição da função temporária	Pontuação máxima	Curso de Informática	Pontuação máxima
Sem experiência	0	Não possui	0	Básico	1,0
Acima de 03(três) ano em área privada, na função pleiteada, sem sobreposição de tempo	1,5	Curso(s) de Aperfeiçoamento concluído (s). Total de carga horária de 40h até 80h	1,0	Avançado	1,5
Acima de 06 (seis) meses a 01 (um) ano com serviços prestados em setor público, na função pleiteada, sem sobreposição de tempo.	3,5	Curso(s) de extensão concluído(s). Carga horária de 81h até 360h.	1,5		
Acima de 01 (um) ano até 03 (três) anos com serviços prestados em setor público, na função pleiteada, sem sobreposição de tempo.	4,5	Curso de Pós-graduação concluído. Carga horária igual ou acima de 360h.	2,5		
Acima de 03 (três) anos até 06 (seis) anos com serviços prestados em setor público, na função pleiteada, sem sobreposição de tempo.	5,5				
Acima de 06 (seis) anos com serviços prestados em setor público, na função pleiteada, sem sobreposição de tempo.	6,0				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2018.

**FÁBIO FÉLIX FERREIRA
REITOR EM EXERCÍCIO**